



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 01
36

DECRETO LEGISLATIVO N° 012/95

Súmula: Referenda o Decreto n° 3583, de 02.06.95, que denomina: Posto de Saúde "Dr. Joaquim Linhares de Lacerda", o construído na localidade de Feixo, neste Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **Presidente**, **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto n° 3583, de 02 de junho de 1995, que denomina: Posto de Saúde "DR. JOAQUIM LINHARES DE LACERDA", o construído na localidade de Feixo, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em
05 de julho de 1.995.


OSMAR TEIDER
Presidente


JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 02
36

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

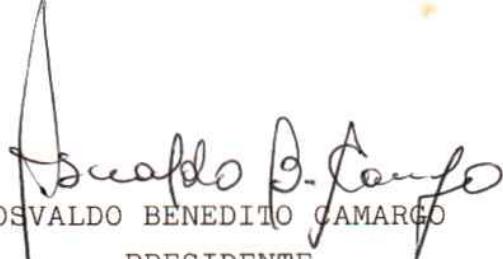
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/95

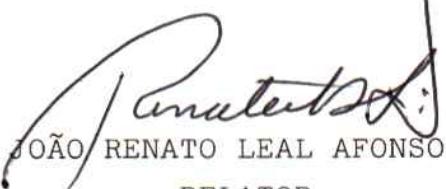
Súmula: Referenda decreto nº 3583, de 02.06.95, que denomina Posto de Saúde "Dr. Joaquim Linhares de Lacerda", o construído na localidade de Feixo, neste município.

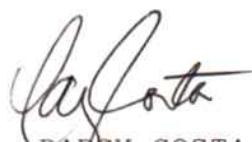
Artº 1º - Fica referendado o Decreto nº 3583, de 02.06.95, que denomina Posto de Saúde "Dr. Joaquim Linhares de Lacerda", o construído na localidade de Feixo, neste município.

Artº 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de junho de 1995.


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR


DARCY COSTA
MEMBRO



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 03
36

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11/95
A.. EXECUTIVO MUNICIPAL

É de competência do Executivo Municipal : denominar próprios e logradouros públicos com **referendum** da Câmara Municipal (artº 69, inciso XXXI, L. Org.)

Esta Comissão a nada se opõe quanto a forma e aspecto legal do referido projeto, cabendo ao plenário, em discussão, dizer quanto a sua oportunidade.

É o parecer.

Lapa 23 de junho de 1995.

Pelas conclusões:

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR

DARCY COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 04
36



Progresso unido à história.

Ofício nº 522

Lapa, 05 de junho de 1995

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do Decreto nº 3583, de 02.06.95, que denomina: Posto de Saúde Dr. Joaquim Linhares de Lacerda, o construído na localidade de Feixo, neste Município.

Por ser ato de competência do Prefeito Municipal "ad referendum" dessa Egrégia Casa, conforme disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, vimos à sua presença para tal cumprimento.

Pela acolhida, antecipadamente agradeço.

Cordialmente

Joaquim Góis
Joaquim Góis
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
OSMAR TEIDER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

PROTÓCOLO n.º 612/95

DATA 06.06.95

36



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. N° 05
36



Progresso unido à história.

DECRETO N° 3583, DE 02 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, COM
FUNDAMENTO NO INCISO XXXI DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO,

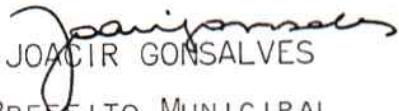
DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADO: Posto de Saúde "DR.
JOAQUIM LINHARES DE LACERDA", o construído na localidade
do Feixo, neste Município.

ART. 2º - TAL DENOMINAÇÃO VISA HOMENAGEAR MÉDICO
LAPEANO QUE DEDICOU SUA VIDA EM PROL DA SAÚDE, CONFORME
ATESTA UM SUMÁRIO CURRÍCULO QUE PASSA A FAZER PARTE INTE-
GRANTE DESTE DECRETO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 02 DE JUNHO
DE 1995


JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 06
56

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N° 3583, DE 02.06.95, QUE DENOMINA POSTO DE SAÚDE "DR. JOAQUIM LINHARES DE LACERDA", NA LOCALIDADE DE FEIXO, NESTE MUNICÍPIO.

DR. JOAQUIM LINHARES DE LACERDA

NASCEU NA LAPA NO DIA 09 DE ABRIL DE 1900.

FILHO DE JOÃO JOSÉ CORREIA DE LACERDA E OTÍLIA LINHARES DE LACERDA.

CONCLUIU O CURSO PRIMÁRIO EM SUA CIDADE NATAL. EM 1917 CONCLUIU O CURSO SECUNDÁRIO (DE PROFESSOR) NO GINÁSIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL DE CURITIBA.

EM 1924 RECEBEU O GRAU DE MÉDICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO.

RETORNOU À LAPA RECÉM-FORMADO, AÍ PERMANECENDO ATÉ SEU FALECIMENTO.

FOI DIRETOR DO "SANATÓRIO SÃO SEBASTIÃO", DO POSTO DE PUERICULTURA, DO HOSPITAL "HIPÓLITO E AMÉLIA ALVES D'ARAÚJO" E, MÉDICO DA REDE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA.

FOI AINDA PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA EM 1930 E ELEITO DEPUTADO JUNTO À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NAS ELEIÇÕES DE 03 DE OUTUBRO DE 1950.

NAO PODEMOS DEIXAR DE, NESSE BREVE RELATO, INCLUIR ALGUMAS PALAVRAS DO SR. FRANCISCO BRITO DE LACERDA QUE DEFINEM A "PERSONALIDADE E COMPORTAMENTO PROFISSIONAL" DO DR. JOAQUIM LINHARES DE LACERDA COMO "CARACTERIZADOS PELO CARINHO QUE DISPENSAVA AOS PACIENTES, TRANSMITINDO-LHES ÂNIMO E ALEGRIA, CONVENCIDO DE QUE, ALÉM DO REMÉDIO, O AMPARO PSICOLÓGICO TAMBÉM CURA, OU PELO MENOS AJUDA O DOENTE A ATRAVESSAR O PIOR PEDAÇO.

COMPETENTE E TRABALHADOR, O POPULAR "DR. QUINCO" DEIXOU BOM NOME PROFISSIONAL, SOBRETUDO ENTRE AS PESSOAS DO INTERIOR, QUE O TINHAM NA MELHOR CONTA."